



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1433/98

CRIA O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AGRO-INDUSTRIAL “PACTO FONTE NOVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no município de Crissiumal o Programa de Incentivo a Agro-industrialização, denominado “**PACTO FONTE NOVA**”, com o objetivo de fortalecer e estimular o surgimento de pequenas agroindústrias, capazes de agregar renda e empregos nas pequenas propriedades rurais.

Art. 2º - O Programa “Pacto Fonte Nova” poderá ser regionalizado e além de Crissiumal, outros municípios próximos poderão fazer parte do Programa desde que se enquadrem nas exigências e normas que serão definidas e regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - O funcionamento do Programa será regulamentado pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de Janeiro de 1998.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

SANDRA MARA S. FERRÃO
Secretária de Educação